



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E IRMÃOS QUEIROZ E DOMINGUES LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes – Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, na pessoa de seu Presidente ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D, doravante denominado CRA-MG, juntamente com IRMÃOS QUEIROZ E DOMINGUES LTDA, identificado como HOTEL RECANTO DO IPÊS (FRUTAL/MG) com sede na cidade de Frutal/MG, na Av. Homero Alves de Souza, 595 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.213.547/0001-29, doravante denominado CONVENENTE na pessoa do seu sócio proprietário, Sr. MATEUS QUEIROZ DOMINGUES, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 16/06/2019 e término previsto para 15/06/2021 em conformidade com a Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A CONVENENTE compromete-se a conceder 10% (DEZ) por cento de DESCONTO com garantia de depósito antecipado ou dados do cartão. O desconto será concedido aos profissionais registrados adimplentes e funcionários do CRA-MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela CONVENENTE, prevalecendo o maior desconto.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

### CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 26 de Junho de 2014.

ADM. JEHU PINTO DE AGUIAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D - PRESIDENTE  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

IRMÃOS QUEIROZ E DOMINGUES LTDA  
MATEUS QUEIROZ DOMINGUES – SÓCIO PROPRIETÁRIO

#### Testemunhas:

Nome: Diego Leonardo da Silva  
CPF: 075.458.566-27

Nome: DÉBORA LEITE  
CPF: 043.046.736-29

